



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

15 de Maio de 2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.742 DE 15 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 378.750,00 (trezentos e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
01.12.361.0005.1.057 – Adquirir área Escola Mun. Ensino Fundamental
4.4.90.61 – Aquisição de Imóvel R\$365.000,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social
06.08.244.0017.2.065 – Man. Da Estrutura da Secretaria
Elemento da despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 13.250,00

07.08.244.0017.2.070 – Manutenção do Programa Bolsa Família
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. De Terc. – Pes. JurídicaR\$ 500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á das seguintes reduções orçamentárias:

03 - Sec. Adm., Planejamento e Finanças
01.99.999.0999.0.016 – Reserva de Contingencia
9.9.99.00 – Reserva de contingencia e Reserva do RPPS R\$23.120,50

05 - Sec. Saúde e Assistência Social
04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria de Saúde
Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 13.250,00

07.08.244.0017.2.070 - Manutenção do Programa Bolsa Família
Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoçãoR\$ 500,00

06 - Sec. Agricultura Ind. Com. Desenvolvimento e Meio Ambiente
01.22.661.0033.1.020 – Implantar Infraestrutura na Área Industrial
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$50.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012


01.22.661.0033.1.056 – Adquirir Área Industrial
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$291.879,50

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 15 de maio de 2013.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro

